



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **55** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS..... 3/5

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 57, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 6

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
EDITAL PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS
CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA (PNAB LEI Nº 14.399/2022
CONFORME Decreto 11.453/2023)..... 7

ANEXO I
CATEGORIAS 20

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 23

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO
DE MÉRITO CULTURAL 33

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 37

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO..... 43

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
DE GRUPO OU COLETIVO 48

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL 49

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA 50

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO
DA ETAPA DE SELEÇÃO 51

APOSTILAS..... 53

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024..... 53

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024..... 54



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONVOCAÇÃO REUNIÃO 18/10/2024 55

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 55

AVISO
AUTORIZAÇÃO E TERMO ADITIVO Nº 015/2024
CONTRATO 006/2022..... 55



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO
CISARF
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

| Emp/Parc. Venc. | Categ | FR | PROC | Nota Fiscal | Cod. Aplic. | Cod/Nome Fornecedor | DATA | Empenhado | Anulado | Desconto | Pago | A pagar | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------|-------------|--------------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------|-----------|----------|----------|-----------|-----------|
| 399/8 | GL15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 091 | 000000012130 | 100 128 | 10273 C & F EMPREENDEIMENTOS ELETRIC | 09/09/2024 | 2.128,09 | 0,00 | 181,94 | 0,00 | 2.128,09 |
| --AUDISP FASE IV - PROC. ADM. 629/24--CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E O DISTRITO DE BRASÍLIA, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA | | | | | | | | | | | | | |
| 399/9 | GL15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 091 | 000000012131 | 100 128 | 10273 C & F EMPREENDEIMENTOS ELETRIC | 09/09/2024 | 21.280,90 | 0,00 | 1.819,51 | 0,00 | 21.280,90 |
| --AUDISP FASE IV - PROC. ADM. 630/24--CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E O DISTRITO DE BRASÍLIA, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA | | | | | | | | | | | | | |
| 399/10 | GL15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 091 | 000000012119 | 100 128 | 10273 C & F EMPREENDEIMENTOS ELETRIC | 04/09/2024 | 46.031,73 | 0,00 | 4.663,50 | 0,00 | 46.031,73 |
| --AUDISP FASE IV - PROC. ADM. 628--CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E O DISTRITO DE BRASÍLIA, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. | | | | | | | | | | | | | |
| 2062/13 | 0815/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 505 | 000000002337 | 220 000 | 11969 EDITORA DANGUIS LTDA | 27/09/2024 | 107,50 | 0,00 | 5,16 | 0,00 | 107,50 |
| AUDISP FASE IV - PA. 2089/24. | | | | | | | | | | | | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS, DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, CONTEMPLANDO MATERIAIS DIDÁTICOS | | | | | | | | | | | | | |
| 3484/6 | GL15/10/2024 | 3.3.90.40.24 | 01 | 015 | 000000050281 | 110 000 | 20491 ROSANA BORSATO NAZZI LTDA | 16/09/2024 | 10.625,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.625,00 |
| AUDISP FASE IV - PROC. ADM. 1035/2024 | | | | | | | | | | | | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE LINK DEDICADO FULL DUPLEX DE 100 (CEM) MBPS (MEGABITES), COM 3 (TRÊS) IPs PÚBLICOS, ENTREGUE EM FIBRA ÓPTICA, PARA A SECRETARIA | | | | | | | | | | | | | |
| 3710/11 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 220 000 | 33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 32.697,84 | 0,00 | 141,70 | 0,00 | 32.697,84 | |
| AUDISP FASE IV - PA. 1662/24. | | | | | | | | | | | | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA | | | | | | | | | | | | | |
| 4115/7 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 110 000 | 33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 6.451,78 | 0,00 | 23,78 | 0,00 | 6.451,78 | |
| AUDISP FASE IV - PA. 1680/24. | | | | | | | | | | | | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL | | | | | | | | | | | | | |
| 4119/7 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 110 000 | 33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 857,54 | 0,00 | 2,06 | 0,00 | 857,54 | |
| AUDISP FASE IV - PA. 1683/24. | | | | | | | | | | | | | |
| ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, | | | | | | | | | | | | | |
| 4120/6 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 110 000 | 33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 299,28 | 0,00 | 0,72 | 0,00 | 299,28 | |
| AUDISP FASE IV - PA. 1671/24. | | | | | | | | | | | | | |
| ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, | | | | | | | | | | | | | |
| 4121/10 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 110 000 | 33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 2.253,01 | 0,00 | 5,41 | 0,00 | 2.253,01 | |
| AUDISP FASE IV - PA. 1677/24. | | | | | | | | | | | | | |
| ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA, | | | | | | | | | | | | | |
| 4968/1 | 0815/10/2024 | 3.3.90.30.24 | 01 | 31/23 | 000000007870 | 213 000 | 7362 MEDIRADO MATERIAIS DE CONSTRU | 26/09/2024 | 897,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 897,00 |
| AUDISP FASE IV - PA. 1584/24. | | | | | | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA USO NA GEREM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| 629/9 | 0815/10/2024 | 3.3.90.30.07 | 01 | 178/25 | 000000000065 | 110 000 | 31879 ADRIANOS MEDBROS | 19/09/2024 | 1.099,00 | 0,00 | 13,19 | 0,00 | 1.099,00 |
| AUDISP FASE IV - PROC. ADM. 700/24 | | | | | | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CAFÉ DA MANHÃ DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | | | | | | | | | | | | |
| 6516/11 | 0815/10/2024 | 3.3.90.30.99 | 01 | 140 | 000000078106 | 140 000 | 17687 NOROMIX CONCRETO S/A | 16/09/2024 | 11.420,50 | 0,00 | 137,05 | 0,00 | 11.420,50 |
| AUDISP FASE IV - PROC. ADM. 791/24 | | | | | | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CRIQ PARA USO EM SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA ÁREA CENTRAL E BAIROS DIVERSOS DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE | | | | | | | | | | | | | |
| 7014/2 | 0815/10/2024 | 4.4.90.51.99 | 01 | 149 | 000000009001 | 110 000 | 30730 STUDIO GHS ENGENHARIA LTDA | 24/09/2024 | 1.052,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.052,10 |
| AUDISP FASE IV - PA. 1434. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML), LOCALIZADO NA AVENIDA DA SAUDE Nº 936 NO BAIRRO CORINTO EM FERNANDÓPOLIS/SP. CONFORME SECUNDO TERMO ADITIVO | | | | | | | | | | | | | |
| COMO SEQUE: FICA ACRESCIDO AO REFERIDO CONTRATO O VALOR DE R\$ 9.9 | | | | | | | | | | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----|----------|---------------|-----|-----|-------|--------------------------------|------------|-----------|------|----------|-----------|
| 7120/2 | 08/15/10/2024 | 3.3.90.30.22 | 01 | 18/24 | 00000002270 | 213 | 000 | 25775 | CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS | 16/09/2024 | 317,00 | 0,00 | 0,00 | 317,00 |
| AUIDESP FASE IV - PROC. ADM. 897/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DA MUNICIPALIDADE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | | | | | | | | | | | | | | |
| 7309/6 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 00000001172 | 110 | 000 | 33044 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 3.455,61 | 0,00 | 0,00 | 3.455,61 |
| AUIDESP FASE IV - P.A. 1660/24. | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL. | | | | | | | | | | | | | | |
| 7310/5 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 00000001172 | 110 | 000 | 33044 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 1.354,59 | 0,00 | 3,25 | 1.354,59 |
| AUIDESP FASE IV - P.A. 1656/24. | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA). | | | | | | | | | | | | | | |
| 7383/2 | 08/15/10/2024 | 3.3.90.30.19 | 01 | 18/24 | 00000001337 | 213 | 000 | 33471 | EMBALAGENS NOVA GRANADA LTDA | 16/09/2024 | 216,00 | 0,00 | 2,59 | 216,00 |
| AUIDESP FASE IV - PROC. ADM. 831/24--AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELA EDUCACAO INFANTIL CEMEIS & EMEIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO. | | | | | | | | | | | | | | |
| 7385/3 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 00000001172 | 110 | 000 | 33044 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 376,21 | 0,00 | 0,90 | 376,21 |
| AUIDESP FASE IV - P.A. 1673/24. | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA). | | | | | | | | | | | | | | |
| 7772/4 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 00000001172 | 110 | 000 | 33044 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 55.079,17 | 0,00 | 132,50 | 55.079,17 |
| AUIDESP FASE IV - P.A. 1668/24. | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA). | | | | | | | | | | | | | | |
| 8338/1 | 08/15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 087 | 000000001172 | 110 | 000 | 15732 | ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA R | 16/09/2024 | 18.996,16 | 0,00 | 2.089,58 | 18.996,16 |
| AUIDESP FASE IV - PROC. ADM. 754/24--CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADO, PARA ATENDIMENTO DOS ORGAOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE FERNANDOPOLIS-SP, CONFORME SETIMO TERMO ADITIVO COMO SEGUIE: FICA PRORROGADO O PRAZO | | | | | | | | | | | | | | |
| 8815/3 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 00000001172 | 110 | 000 | 33044 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 951,07 | 0,00 | 2,28 | 951,07 |
| AUIDESP FASE IV - P.A. 1657/24. | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA). | | | | | | | | | | | | | | |
| 8816/2 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 00000001172 | 510 | 000 | 33044 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 5.950,51 | 0,00 | 14,28 | 5.950,51 |
| AUIDESP FASE IV - P.A. 1675/24. | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA). | | | | | | | | | | | | | | |
| 8818/2 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 00000001172 | 110 | 000 | 33044 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 3.049,04 | 0,00 | 7,32 | 3.049,04 |
| AUIDESP FASE IV - P.A. 1661/24. | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA). | | | | | | | | | | | | | | |
| 8823/4 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 00000001172 | 110 | 000 | 33044 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 26.824,31 | 0,00 | 64,38 | 26.824,31 |
| AUIDESP FASE IV - P.A. 1670/24. | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL (PREVENTIVA). | | | | | | | | | | | | | | |
| 9477/1 | GL15/10/2024 | 3.3.90.39.79 | 01 | 175/2024 | 000000007314 | 110 | 000 | 30453 | ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCA | 16/09/2024 | 18.588,19 | 0,00 | 2.918,35 | 18.588,19 |
| AUIDESP FASE IV - P.A. 933--CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, GALERIAS, ASFALTO, CEMITÉRIOS, EQUIPAMENTOS URBANOS E AFINS, ABRANGENDO OS POSTOS DE TRABALHO DE PEDREIRO, SERVENTE DE PE | | | | | | | | | | | | | | |
| 9583/1 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 00000001172 | 110 | 000 | 33044 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 18.002,83 | 0,00 | 43,21 | 18.002,83 |
| AUIDESP FASE IV - P.A. 1659/24. | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL. | | | | | | | | | | | | | | |
| 9878/31 | GL15/10/2024 | 3.3.90.39.90 | 01 | 188 | 0000000116872 | 110 | 000 | 12348 | PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. P | 16/09/2024 | 960,00 | 0,00 | 46,08 | 960,00 |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE | | | | | | | | | | | | | | |
| 9878/34 | GL15/10/2024 | 3.3.90.39.90 | 01 | 188 | 0000000116871 | 110 | 000 | 12348 | PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. P | 16/09/2024 | 480,00 | 0,00 | 23,04 | 480,00 |
| AUIDESP FASE IV - PROC. ADM. 977/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE | | | | | | | | | | | | | | |
| 10340/1 | ES15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 00000001172 | 220 | 000 | 33044 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 26.344,00 | 0,00 | 0,00 | 26.344,00 |
| AUIDESP FASE IV - P.A. 1662/24. | | | | | | | | | | | | | | |
| ESTIMATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS EM GERAL. | | | | | | | | | | | | | | |
| 10391/1 | 08/15/10/2024 | 3.3.90.30.07 | 05 | 556/23 | 000000001523 | 301 | 001 | 19167 | RASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMEN | 16/09/2024 | 3.378,20 | 0,00 | 0,00 | 3.378,20 |
| AUIDESP FASE IV - PROC. ADM. 898/2024 | | | | | | | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK QUE SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | | | | |
| 10590/1 | 08/15/10/2024 | 3.3.90.39.41 | 01 | 192 | 000000000052 | 100 | 209 | 17602 | SIRLEI APARECIDA ZOCCAL - MEI | 01/10/2024 | 7.618,30 | 0,00 | 0,00 | 7.618,30 |
| AUIDESP FASE IV - P.A. 1792/24. | | | | | | | | | | | | | | |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KITS LANCHES, PARA ATENDIMENTO DO JUÍZO ELEITORAL, QUIESOLICITA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA AS PESSOAS QUE | | | | | | | | | | | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

| | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|--------|--------------|-----|-----|---------------------------------------|------------|-----------|------|----------|------|-----------|
| 10599/1 08/15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 553 | 00000049450 | 110 | 000 | 33044 LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE | 01/10/2024 | 2.699,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.699,36 |
| AUIESP FASE IV - PA. 1630/24. | | | | | | | | | | | | | |
| Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000551/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 147 - Mod. Formataçã: 147 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE | | | | | | | | | | | | | |
| 10658/1 08/15/10/2024 | 3.3.90.30.09 | 01 | 20/24 | 00000021959 | 310 | 000 | 8104 MEG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS | 01/10/2024 | 1.224,00 | 0,00 | 14,69 | 0,00 | 1.224,00 |
| AUIESP FASE IV - PA. 1749/24. | | | | | | | | | | | | | |
| Aquisição de suplemento alimentar infantil para cumprimento de ação judicial, solicitação da secretaria municipal de saúde de Fernandópolis - SP | | | | | | | | | | | | | |
| 10664/1 08/15/10/2024 | 3.3.90.30.09 | 01 | 20/24 | 00000000115 | 310 | 000 | 33223 VARIEDADE COMERCIAL JCB LTDA | 01/10/2024 | 4.158,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.158,00 |
| AUIESP FASE IV - PA. 1738/24. | | | | | | | | | | | | | |
| Aquisição de insumos que serão fornecidos aos pacientes que possuem determinações judiciais, por um período de 90 dias. | | | | | | | | | | | | | |
| 10679/1 08/15/10/2024 | 3.3.90.30.07 | 01 | 107/24 | 000000032169 | 110 | 000 | 18621 ELUDA FIOREAVANTE DISTRIBUIDORA | 01/10/2024 | 176,25 | 0,00 | 2,12 | 0,00 | 176,25 |
| AUIESP FASE IV - PA. 1691/24. | | | | | | | | | | | | | |
| Aquisição de margarina para o café da manhã dos funcionários da secretaria municipal do meio ambiente. | | | | | | | | | | | | | |
| 10681/1 08/15/10/2024 | 3.3.90.30.09 | 01 | 371/23 | 000000139293 | 310 | 000 | 7433 INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA | 01/10/2024 | 616,50 | 0,00 | 7,40 | 0,00 | 616,50 |
| AUIESP FASE IV - PA. 1740/24. | | | | | | | | | | | | | |
| Aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes que possuem determinações judiciais pela secretaria municipal de saúde. | | | | | | | | | | | | | |
| 10760/1 08/15/10/2024 | 3.3.90.30.09 | 01 | 147/24 | 000000036780 | 310 | 000 | 21719 PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA D | 01/10/2024 | 475,20 | 0,00 | 5,70 | 0,00 | 475,20 |
| AUIESP FASE IV - PA. 1747/24. | | | | | | | | | | | | | |
| Aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela atenção básica, solicitação da secretaria municipal de saúde de Fernandópolis SP. | | | | | | | | | | | | | |
| 10761/1 08/15/10/2024 | 3.3.90.30.09 | 01 | 147/24 | 00000009628 | 310 | 000 | 34041 KAIROS HOSPITALAR DISTRIBUIDOR | 01/10/2024 | 3.500,00 | 0,00 | 42,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| AUIESP FASE IV - PA. 1739/24. | | | | | | | | | | | | | |
| Aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela atenção básica, solicitação da secretaria municipal de saúde de Fernandópolis SP. | | | | | | | | | | | | | |
| 11621/5 08/15/10/2024 | 44.90.51.99 | 01 | 149 | 00000000090 | 100 | 130 | 30730 STUDIO CHS ENGENHARIA LTDA | 24/09/2024 | 41.472,22 | 0,00 | 3.559,29 | 0,00 | 41.472,22 |
| AUIESP FASE IV - PA. 1434, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML), LOCALIZADO NA AVENIDA DA SAÚDE, 936, NO BAIRRO | | | | | | | | | | | | | |
| CIBREY FERNANDÓPOLIS SP, COM FORTALECIMENTO DE MATERIAIS E MÁQUINAS DE OBRAS, 100 128 10273 C & F EMPREENDIMENTOS ELETRIC | | | | | | | | | | | | | |
| 12091/1 08/15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 091 | 000000121191 | 100 | 128 | 10273 C & F EMPREENDIMENTOS ELETRIC | 04/09/2024 | 2.128,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.128,09 |
| --AUIESP FASE IV - PROC. ADM. 628--CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E O | | | | | | | | | | | | | |
| DISTRITO DE BRASITÂNIA, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, | | | | | | | | | | | | | |
| 12692/2 08/15/10/2024 | 3.3.90.39.99 | 01 | 091 | 000000121192 | 100 | 128 | 10273 C & F EMPREENDIMENTOS ELETRIC | 04/09/2024 | 6.384,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.384,27 |
| --AUIESP FASE IV - PROC. ADM. 628--CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS E O | | | | | | | | | | | | | |
| DISTRITO DE BRASITÂNIA, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, | | | | | | | | | | | | | |

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 15 de outubro de 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDÓPOLIS - SÃO PAULO - LEI FEDERAL Nº 8.142/90 - LEI MUNICIPAL Nº 2.639/01

RESOLUÇÃO Nº 57 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Fernandópolis em sua **2ª Audiência Pública**, realizada do dia **25 de setembro de 2024**, às 15:00hs na Plenária da Câmara Municipal de Fernandópolis, usando de suas atribuições e competências regimentais que são conferidas pelas Leis: Municipal nº 2.639, de 17 de setembro de 2001 e Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 8.943 de 15 de julho de 2021, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 e da Legislação Brasileira correlata e:

Resolve:

1- Aprovar “O Demonstrativo de Aplicação na Saúde referente ao 2º Quadrimestre no período de janeiro a agosto de 2024, sem ressalva”, (conforme art 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012); após apreciação e análise dos Conselheiros:

Ana Carolina Collaço Nascimento
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Ivan Pedro Martins Veronesi
Secretário Municipal de Saúde
Fernandópolis/SP

Homologo a resolução CMS nº 57, de 25 de setembro de 2024, nos termos da Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

André Giovanni Pessuto Cândido
Prefeito Municipal, de Fernandópolis/SP

AV. MILTON TERRA VERDI Nº 948 - CENTRO - FONE 17 3465.0566 - CEP 15600.000 - FERNANDÓPOLIS - SP
E-mail conselhomsaude@fernandopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB LEI Nº 14.399/2022 CONFORME Decreto 11.453/2023)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB LEI Nº 14.399/2022 CONFORME Decreto 11.453/2023)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Fernandópolis.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Fernandópolis através da Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Fernandópolis.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 10 projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 221.640,00 (Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e quarenta reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nº 02.10.01.04.122.0008.2.152.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

Sobre o valor total repassado pelo Município de Fernandópolis ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

Do dia 15/10 a 04/11/2024 até às 16hs.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Fernandópolis há pelo menos 2 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo com 1 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve protocolar o projeto e a documentação na Secretaria de Cultura e Turismo na Rua Porto Alegre, 350 – Bairro Jardim Santa Rita, apresentar a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordâncias dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Procedimentos complementares

I – caso haja necessidade de autodeclaração: negro (preto ou pardo) ou indígena, preencher conforme modelo constante no Anexo III;

5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Fernandópolis de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados a partir da assinatura do termo de compromisso até 30 de outubro de 2025.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Será contratada uma empresa Cultural com conhecimentos na área artística para classificar os projetos do edital.

7.2 Quem não pode analisar os projetos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Fernandópolis no site oficial do www.fernandopolis.sp.gov.com.br.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Cibele Berger Carbone (Membro de grupo de trabalho dos processos da Lei Aldic Blanc II) que deve ser apresentado por meio de Ofício entregue presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de seleção será divulgado no site www.fernandopolis.sp.gov.com.br.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação em determinada categoria.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO (será solicitado após aprovação do projeto)

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio de forma física os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais,

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela em nome do representante do grupo

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a grupo de trabalho nomeado para execução da Lei Aldir Blanc II, que deve ser apresentado por meio de ofício entregue na Secretaria de Cultura e Turismo no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site www.fernandopolis.sp.gov.com.br.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural no prazo de 3 (três) dias, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Prefeito Municipal de Fernandópolis contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Fernandópolis, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 de outubro de 2025 a contar da assinatura do termo de compromisso.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.fernandopolis.sp.gov.com.br ou solicitados na Secretaria de Cultura.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site www.fernandopolis.sp.gov.com.br e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail cultura.turismo@fernandopolis.sp.gov.com.br e telefone (17) 3442-3797.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade após a publicação do mesmo e assinatura do Termo de Compromisso.

13.4 CRONOGRAMA:

| Período de inscrição- até 04/11 | 20 dias |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| Organizar os projetos para enviar a comissão | 2 dias uteis |
| Avaliação dos trabalhos pela comissão | 5 dias corridos |
| Apresentação dos documentos exigidos no edital | 3 dias úteis |
| Diligencias -para sanar duvidas/documentos | 5 dias uteis |
| Divulgação do resultado. | 2 dias corridos |
| Prazo de recurso | 3 dias uteis |
| contrarrazoes | 3 dias uteis |
| Julgamento do recurso pela comissao | 2 dias corridos |
| Decisao sobre o Recurso | 3 dias uteis |
| Homologação final dos projetos | 2 dias uteis |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

| | |
|------------------------------------------------|--------------|
| Assinatura do Termo de compromisso | 3 dias uteis |
| Do recebimento dos recursos financeiros | Até 30/12/24 |

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Fernandópolis, 14 de outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I CATEGORIAS

ANEXO I – CATEGORIAS

1- RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 221.640,00 (Duzentos e vinte e um mil, Seiscentos e quarenta reais) distribuídos conforme descrição das categorias.

2- DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Os proponentes poderão se inscrever nas seguintes categorias artísticas:

| | Categorias | Projetos Contemplados | Qtd. | Valor Unit. projeto | Valor Total por Categoria |
|---|----------------------------------------|------------------------------|--------------|----------------------------|----------------------------------|
| 1 | Cultura raiz- Projeto na Zona rural | 01 | 02 ações | R\$ 14.500,00 | R\$ 29.000,00 |
| 2 | Projeto- Orquestra Bairros periféricos | 01 | 03 conc. | R\$ 40.000,00 | R\$120.000,00 |
| 3 | Circo - projeto periferia | 02 | 01 ação cada | R\$ 3.310,28 | R\$ 7.220,00 |
| 4 | Dança – projeto periferia | 02 | 01 ação cada | R\$ 3.680,42 | R\$ 7.220,00 |
| 5 | Artesanato Projeto de coletivo | 01 | 04 meses | R\$ 14.000,00 | R\$ 14.000,00 |
| 6 | Artes Plásticas em área periférica | 01 | 5 meses | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| 7 | Grafite | 01 | 01 projeto | R\$ 4.840,30 | R\$ 5.200,00 |
| 8 | Áudio visual – festival/oficinas | 01 | 01 projeto | R\$ 19.000,00 | R\$ 19.000,00 |
| | Total do recurso | | | | R\$ 221.640,00 |

2.1. CULTURA RAIZ

- 2.1.1. Apresentação artística/oficina – grupo com mais 20 componentes.
- 2.1.2. Duração mínima de cada ação 1h; Projeto cultura raiz na Zona Rural
- 2.1.3. Responsável por todos os custos envolvidos na realização do projeto;
- 2.1.4. Gratuidade de entrada;
- 2.1.5. Projeto cultura Caipira na Zona Rural

2.2. CONCERTO MUSICAL

- 2.2.1. Projeto – grupo com mais de 20 componentes
- 2.2.2. Duração mínima de 1h;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

- 2.2.3. Responsável por todos os custos envolvidos na realização do projeto
- 2.2.4. Gratuidade de entrada;
- 2.2.5. Projeto deverá ser realizado em bairros periféricos/ escolas,

2.3. CIRCO

- 2.3.1. Performance/ oficinas
- 2.3.2. Duração mínima de 40min cada ação
- 2.3.3. Responsável por todos os custos envolvidos na realização do projeto;
- 2.3.4. Gratuidade de entrada;
- 2.3.5. Executar nos espaços públicos nos bairros periféricos/ escolas

2.4. DANÇA

- 2.4.1. Performance/ oficinas de coletivos de dança
- 2.4.2. Duração mínima espetáculo – 40min cada ação
- 2.4.3. Responsável por todos os custos envolvidos na realização do projeto
- 2.4.4. Gratuidade de entrada
- 2.4.5. Executar em espaços públicos ou escolas-bairro periférico

2.5. ARTESANATO

- 2.5.1. Projeto de coletivo de artesãos
- 2.5.2. (Oficinas, workshops, projetos focados em tema turístico)
- 2.5.3. Responsável por todos os custos envolvidos na realização do projeto
- 2.5.4. Deverá ser oferecido gratuitamente em várias edições

2.6. ARTES PLASTICAS

- 2.6.1. Será classificado 1 projeto de artes continuada/varias ações
- 2.6.2. Oficinas de arte focado no público infantil e adolescentes
- 2.6.3. Responsável por todos os custos envolvidos no projeto
- 2.6.4. Deverá ser oferecido gratuitamente
- 2.6.5. Executar em espaços públicos ou escolas em bairros periféricos
- 2.6.6. O resultado do projeto deverá ser exposto ao publico

2.7. GRAFITE

- 2.7.1. Serão classificados 1 (um) projeto;
- 2.7.2. O grafite será feito em espaços de Fernandópolis com autorização dos proprietários dos locais;
- 2.7.3. Os painéis devem reproduzir uma obra original com temática positiva, com medida aproximada de 12m²;
- 2.7.4. Cada artista poderá apresentar até 3 propostas de grafite. Será contemplada apenas uma;
- 2.7.5. Todo o material utilizado para a pintura dos painéis será de responsabilidade do artista, tais como: andaime, pincéis, tintas etc.

2.8. ARTES VISUAIS

- 2.8.1. Será classificado 01 (um) projeto de artes visuais
- 2.8.2. Deverá ser executado em várias edições nas escolas de bairros periféricos.
- 2.8.3. Todo o material utilizado no projeto será de responsabilidade do



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

proponente.

§ A divulgação e registro das oficinas serão de inteira responsabilidade do proponente.

3- DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Em virtude do número limitado de projetos a serem contemplados no edital, não será aplicada as cotas para cada categoria, dispostas no art.6º da IN/23 e sim será utilizado o percentual e aplicado ao total das vagas do edital:

Para pessoas negras- 10 % (2 projetos)

Para indígenas - 25% (3 projetos)

Para PCD- Pessoas com deficiência- 5% (1 projeto)

Fernandópolis 11 de outubro de 2024

Prefeitura Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA
(SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem a comunidade tradicional

Comunidades Extrativistas

Comunidades Ribeirinhas

Comunidades Rurais

Indígenas

Povos Ciganos

Pescadores(as) Artesanais

Povos de Terreiro

Quilombolas



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

() Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa Não Binária
- () Não informar

Raça, cor ou etnia:

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
- () Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- () Auditiva
- () Física
- () Intelectual
- () Múltipla
- () Visual
- () Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- () Não tenho Educação Formal
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena
- Pessoa com deficiência



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

- 1- Nome-
- 2- CPF-
- 3- Endereço

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo
- Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras:

O que você realizará com o projeto?

Por que ele é importante para a sociedade?

Como a ideia do projeto surgiu?

Conte sobre o contexto de realização.

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Mini currículo |
|------------------------------|-------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada) |

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Etapa | Atividade | Descrição | Início | Fim |
|------------------|-------------|------------------------------------------------|------------|------------|
| Pré-produção | comunicação | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2024 | 11/11/2024 |
| Produção | | Execução do projeto | | |
| Prestação contas | | | | |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | | |
|--|--|--|--|--|

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto
- Patrocínio de instituição internacional
- Doações de Pessoas Físicas
- Doações de Empresas
- Cobrança de ingressos
- Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido pela FGV-Fundação Getúlio Vargas, 3 orçamentos, sindicatos de classe etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço (opcional) |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|------------|-------------|--------------------------------|
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R\$1.100,00 | 1 | R\$1.100,00 | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. | 10 |
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Fernandópolis. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município. | 10 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto | 10 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

| | | |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| | proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | |
| E | Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| F | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| G | Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 70 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS | | |
|--------------------------------------------------|--------------------------|-----------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

| | | |
|------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| H | Agentes culturais do gênero feminino | 5 |
| I | Agentes culturais negros e indígenas | 5 |
| J | Agentes culturais com deficiência | 5 |
| K | Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 20 PONTOS |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação |
| L | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| M | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| N | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH | 5 |
| O | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 20 PONTOS |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

- A pontuação final de cada candidatura será dividida pelos membros da comissão
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XX/2024

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 05/2024 →, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Fernandópolis, neste ato representado por ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO, Senhor(a) Prefeito Municipal de Fernandópolis, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Fernandópolis:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado até 30/10/2025;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, conforme o art. 27 DO DECRETO 11.453/2023

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Será feito em loco pelos funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo e o proponente precisa entregar o relatório de execução do projeto..

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até 30/10/2025, quando se encerra o prazo para a prestação de contas.

14. PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site www.fernandopolis.sp.gov.com.br

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Fernandópolis para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Fernandópolis, 08 de outubro de 2024

Agente Cultural ou empresa:

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
Prefeito M. Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
 Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
 Espetáculo
 Show musical
 Site
 Música
 Outros: _____



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra ou indígena? | Pessoa com deficiência? |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------------------|-------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim. Negra | Não |

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURAS |
|--------------------|-----|-------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

[LOCAL]

[DATA]



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO VIII DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

ATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO IX FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 04 da Lei Aldic Blanc II, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Fernandópolis, de de 2024

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 04 da Lei Aldic Blanc II, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

_____.

Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA

APOSTILA

Fica apostilada, a RERRATIFICAÇÃO da **PORTARIA Nº 21.314 – DE 20 DE JUNHO DE 2024** (publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 1.454, página 17), para fazer constar o nome correto da servidora Sra. **MICHELE CRISTINA DOS SANTOS MARTINS**, RG: 42.314.944-1, para exercer o cargo público de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Fernandópolis, 14 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA

APOSTILA

Fica apostilada, a RERRATIFICAÇÃO da **PORTARIA Nº 21.328 – DE 20 DE JUNHO DE 2024** (publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 1.454, página 22), para fazer constar o número correto do RG do servidor Sr. **JOÃO PEDRO RODRIGUES BARBOSA**, RG: 37.777.809-6, nomeado para exercer o cargo público de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Fernandópolis, 14 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA

APOSTILA

Fica apostilada, a RERRATIFICAÇÃO da **PORTARIA Nº 21.418 – DE 26 DE JUNHO DE 2024** (publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 1.458, página 29), para fazer constar o número correto do RG da servidora Sra. **NEUSA MARIA VIEIRA**, RG: 19.730.736-X, nomeada para exercer o cargo público de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Fernandópolis, 14 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA

APOSTILA

Fica apostilada, a RERRATIFICAÇÃO da **PORTARIA Nº 21.548, DE 12 DE JULHO DE 2024** (publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 1.469, página 14), para fazer constar o nome correto da servidora Sra. **AYLA CRISTINA QUEIROZ GALDINO DE CASTRO**, RG: 54.627.195-9, nomeada para exercer o cargo público de AGENTE DE APOIO ESCOLAR, Ref.: “08”, Padrão “A”, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

Fernandópolis, 14 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024. Após abertura das propostas e verificadas as condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para as empresas: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 157, 524, 526. P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 7, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 42, 76, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 122, 128, 129, 130, 131, 138, 144, 145, 146, 150, 167, 170, 171, 172, 173, 187, 204, 205, 206, 207, 255, 263, 264, 267, 271, 272, 273, 276, 282, 283, 284, 293, 301, 303, 310, 311, 326, 327, 329, 334, 360, 365, 370, 376, 378, 380, 400, 403, 404, 405, 406, 417, 418, 419, 424, 427, 430, 431, 432, 433, 449, 450, 467, 472, 474, 478, 480, 481, 484, 485, 489, 490, 512, 516, 517. NOROMIX CONCRETO S/A. Apresentou o menor preço para os itens: 158. VIRGINIO & FILHOS LTDA ME. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 6, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 23, 24, 25, 28, 32, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 68, 87, 89, 92, 93, 94, 102, 103, 104, 105, 109, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 133, 134, 135, 136, 137, 142, 143, 147, 151, 156, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 227, 228, 229, 232, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 249, 250, 251, 257, 265, 268, 269, 270, 274, 275, 277, 278, 280, 281, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 306, 307, 308, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 321, 322, 323, 324, 325, 335, 336, 338, 340, 342, 347, 348, 349, 350, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 361, 362, 363, 364, 384, 386, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 396, 402, 407, 408, 409, 410, 411, 414, 415, 420, 426, 428, 429, 434, 439, 440, 444, 451, 461, 464, 475, 476, 479, 482, 488, 491, 492, 493, 513, 515, 520, 521, 522, 523, 527, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 540, 541, 542, 543. R. M. CHAIA LTDA - EPP. Apresentou o menor



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535

preço para os itens: 86, 107, 266, 279, 341, 385, 387, 438, 441, 442, 443, 486, 504, 505, 506, 535, 536, 537, 538. PAVANI & PAVANI COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA- ME. Apresentou o menor preço para os itens: 26, 27, 358, 359. TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 44, 46, 48. PABLO LUIS MARTINS. Apresentou o menor preço para os itens: 40. NOROMIX CONCRETO S/A. Apresentou o menor preço para os itens: 507, 508, 509, 510, 511. SUPREME COMERCIAL EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218. RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 36, 148, 149, 152, 153, 154, 174, 231, 256, 258, 259, 260, 261, 262, 333, 337, 367, 368, 369, 371, 372, 373, 374, 375, 377, 379, 421, 422, 423, 425, 435, 436, 458, 459, 460, 462, 463, 465, 466, 468, 469, 470, 473, 539. S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. Apresentou o menor preço para os itens: 230. V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 54, 55, 56, 57, 58, 59, 315, 320, 339. PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 328, 345. L. DE NARDIN LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67. ACRW COMERCIO E MANUTENCOES PREDIAIS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 5, 69, 70, 71, 72, 74, 106, 132, 139, 140, 437, 487. TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 330, 331, 332. MACROMMERCE LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 178, 181, 184, 190, 192, 193, 195, 196, 198, 199, 201, 302, 304, 416. LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 177, 179, 180, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 191, 194, 197, 200. ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO. Apresentou o menor preço para os itens: 9, 15, 141, 155, 244, 245, 246, 247, 248, 366, 528. GMAC ENGENHARIA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 309, 395, 397, 398, 399, 445, 446, 447, 448, 518, 519. CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226. VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 31, 33, 34, 35, 73, 75, 351. ALAGOANNA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 452, 453, 454, 455, 456, 457. VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA.. Apresentou o menor preço para os itens: 294, 296, 297, 312, 514. MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 82, 88, 159, 305, 383. AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 233, 234, 235. 31.873.457 JUNIOR HENRIQUE ANDRE. Apresentou o menor preço para os itens: 252, 253, 254. RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 343, 344. GR COMERCIO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 300, 525. AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E

COMERCIO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 175, 176. DUTRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Apresentou o menor preço para os itens: 477, 483. ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 202, 203. MULTIPLUG - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 101. PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 79. T. DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO. Apresentou o menor preço para os itens: 412. NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 13. VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 471. BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 346. 53.736.424 ELISANGELA ALVES MINCHUERRI. Apresentou o menor preço para os itens: 413. MAIS ENERGIA COMPONENTES ELETRICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 236. Os itens 208, 295, 298, 299, 381, 382, 401, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503 e 513 restaram fracassados.

Fernandópolis-SP, 14 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 164/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024, que tem por objeto a **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A NECESSIDADE.**

Fernandópolis-SP, 14 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 15 de Outubro de 2024

Edição 1.535



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

CONVOCAÇÃO REUNIÃO 18/10/2024

CONVOCAÇÃO REUNIÃO 18/10/2024

Pela presente CONVOCAÇÃO, nos termos da Clausula Oitava – Da Assembléia Geral - Parágrafo 8.2 – § I, Do Contrato de Consórcio Público todos os Prefeitos, juntamente com seus secretários de saúde; membros do Conselho de Prefeitos, Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, ficam devidamente convocados para uma Reunião Ordinária dos Conselhos, a realizar-se no **dia 18 de OUTUBRO de 2024, Sexta-feira às 10h:00mm**, na Prefeitura Municipal de Fernandópolis, situada na rua Porto Alegre, nº 350- Jardim Santa Rita.

Assunto do Dia: 1 – Aprovação do Orçamento 2025.

EXMO (A) SRS. (AS)

Marcos Antônio Saes Lopes, Prefeito Municipal de Estrela D'Oeste; **Nilson Timporim Caffer** Prefeito Municipal de Guarani D'Oeste; **Aderito Camargo Ferreira da Silva** Prefeito Municipal de Indiaporã; **Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis**, Prefeito Municipal de Macedônia; **Fabio Pacholnito** Prefeito Municipal de Meridiano; **Priscilla Fernanda Cobacho do Prado**, Prefeita Municipal de Mira Estrela; **Alex Garcia Sakata**, Prefeito Municipal de Ouroeste; **Marcos Adriano da Silva**, Prefeito Municipal de Pedranópolis; **Adauto Severo Pinto**, Prefeito Municipal de Populina; **José Carlos Ceraze**; Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes; **Valdir Cândido Ribeiro**, Prefeito Municipal de São João do Iracema e **Alexandro Ribeiro Pereira**, Prefeito Municipal de Turmalina

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico - Tipo menor preço - Processo nº 007/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Encontra-se aberto nesta Instituição o Pregão que visa a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR PARA UTILIZAÇÃO EM VIATURA DE SUPORTE AVANÇADO E ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR PARA O SAMU DE FERNANDÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, a ser realizado no dia **30 de outubro de 2024, às 9:00h**, pelo site www.comprasnet.gov.br, podendo também ser solicitado informações pelo e-mail: compras.cisarf@gmail.com e visualizado no site deste Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis: www.cisarf.com.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (017) 3463-1539.

Fernandópolis-SP, 14 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Prefeitos.

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO

AUTORIZAÇÃO E TERMO ADITIVO Nº 015/2024

CONTRATO 006/2022

AVISO

AUTORIZAÇÃO E TERMO ADITIVO Nº 015/2024

CONTRATO 006/2022

Para ciência de todos quantos interessar possa e, de futuro não se alegue ignorância, faz-se publicar o presente aviso dando conta de que, em 30/09/2024, André Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF, tendo em conta o interesse público, a necessidade concreta e autorização legal, editalícia e contratual, **autorizou** a prorrogação abaixo mencionada do contrato de prestação de serviços de Software, determinando as demais medidas necessárias.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis, representada na forma declarada.

CONTRATADO: Jorge Junqueira Franco - CPF nº 013.992.368-30.

OBJETO: Locação Imóvel SAMU Fernandópolis.

PRAZO: 12 meses, de 01/10/2024 a 30/09/2025.

VALOR: O preço mensal será no valor de R\$ 9.244,62 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 110.935,44 (cento e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatrocentos e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO DE: André Giovanni Pessuto Cândido, Presidente do Conselho de Prefeitos do CISARF.

DATA: 30/09/2024

RATIFICAÇÃO: TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS FORAM MANTIDAS.

NADA MAIS.

Fernandópolis, 30 de Setembro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do Conselho - CISARF